CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

L E I N . 1 8 1

SÚMULA: - Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial para atender despesas com diárias de dois funcionários do S. N. M...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica o snr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos - cruzeiros), para pagamento de 80 (oitenta) diárias no Hotel Central.

Artigo 2º - Ésta lei entra em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 29 de outubro de 1952.

Presidente em exercício

1º Secretário em exercício